



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 259ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 14/10/2015

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima quinquagésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente no exercício da presidência; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Marco Aurélio Damato Porto, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.11109/15 – União Realizações Imobiliárias Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **III. E-07/002.10869/15 – Alvorada Empresa Padrão de Terraplanagem Ltda..** Requerimento: Ratificar o auto de medida cautelar de interdição do estabelecimento. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor ratificou o auto de medida cautelar de interdição do estabelecimento. **IV. E-07/002.10872/15 – Alvorada Empresa Padrão de Terraplanagem Ltda..** Requerimento: Ratificar o auto de medida cautelar de interdição do estabelecimento. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS, o Conselho Diretor ratificou o auto de medida cautelar de interdição do estabelecimento. **V. E-07/002.11291/15 – Waldecy Fraga Machado.** Requerimento: Ratificar o auto de medida cautelar de suspensão total das atividades. Atividade de captação superficial de água do rio Marapuã. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS,



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

o Conselho Diretor ratificou o auto de medida cautelar de suspensão total da atividade de captação superficial de água do rio Marapuã. **VI. E-07/002.10527/15 – Laboriau Comércio e Serviços Ltda.** Requerimento: Ratificar o auto de medida cautelar de suspensão total das atividades. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS, o Conselho Diretor ratificou o auto de medida cautelar de suspensão total das atividades. **VII. E-14/23720/12 – Ronaldo Dias Lisboa.** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **VIII. E-07/002.11452/15 – Requerimento**: Proposta de Resolução INEA que dispõe sobre o procedimento relativo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) referente à obrigação de apoiar a implantação e manutenção de uma ou mais unidades de conservação do grupo de proteção integral, conforme previsto na Lei nº 6.572/2013. Decisão: Conforme considerações da Assessora da Presidência, Maria Helena da Costa Chianca, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução INEA, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IX. E-10/001.806/15 – Sheila Tamm Villela.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de disposição da servidora Sheila Tamm Villela (id. funcional 2869896) para a Secretaria de Estado de Transporte. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a disposição da servidora com o ônus para a Secretaria de Estado de Transporte. **X. Revisão da Resolução 85** - Em virtude do adiantado da hora, o assunto será apreciado em outra oportunidade. **XI. Proposta de Norma Operacional (NOP) para estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados como padrão para a demarcação das Faixas Marginais de Proteção (FMP) e das Faixas Non Aedificandi (FNA) de corpos d'água inseridos integral ou parcialmente no Estado do Rio de Janeiro.** Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELRH/DILAM), a proposta foi aprovada pelo Conselho Diretor e será encaminhada à Procuradoria para avaliação dos aspectos legais. A NOP deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado por meio de Resolução INEA. **XII. CI 159/2015 – Requerimento**: Solicitação para que os servidores Patrícia Rosa Martines Napoleão (DIGAT/GEGET) e Flávio Dias Wanderley Valente (DIBAP/GESEF) participem da "Capacitação presencial que irá preparar as instituições proponentes para atender às necessidades criadas pelo Edital nº 01/2015, que trata da Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para Produção de Água", a ser realizada em Brasília, nos dias 19 e 20 de outubro de 2015. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações dos Diretores da DIBAP e DIGAT. **XIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente no exercício da

presidência, Rafael de Souza Ferreira, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
Id. 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2046253-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
Id. 3244728-0

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. 2148115-6

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 4274247-1